

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DA

FORAVE – ASSOCIAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO VALE DO AVE

1. ENQUADRAMENTO E OBJETIVO

A **FORAVE - Associação para a Educação Profissional do Vale do Ave** é uma instituição dedicada à promoção da educação e formação de qualidade, com compromisso com a responsabilidade social e a transparência.

O **Código de Ética e Conduta** da FORAVE estabelece os princípios orientadores da política de ética e conduta da FORAVE, refletindo o compromisso institucional com elevados padrões de integridade, transparência, responsabilidade e conformidade legal.

2. ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA E COMPROMISSO DA GESTÃO DE TOPO

A Direção da FORAVE assume um compromisso ativo na promoção e disseminação de uma cultura organizacional ética, através de comunicação interna, formação, ações de sensibilização, plataformas digitais e materiais informativos e assegurando o cumprimento da legislação aplicável e a integração dos princípios éticos nos processos de gestão.

3. PRINCÍPIOS E VALORES ÉTICOS

3.1. Transparência

A FORAVE compromete-se a manter uma atuação **transparente** em todas as suas atividades, sejam administrativas, pedagógicas ou financeiras, para garantir a confiança dos stakeholders (estudantes, parceiros, entidades financiadoras, etc.).

3.2. Responsabilidade e Compromisso

Todos os membros da FORAVE devem agir com responsabilidade, respeitando as políticas internas e a legislação, cumprindo as obrigações legais e assumindo responsabilidade pelos seus atos.

3.3. Integridade

A integridade é essencial. Todos os colaboradores devem agir com honestidade e justiça, mantendo elevados padrões éticos e garantindo que suas ações não prejudiquem a imagem ou a missão da FORAVE.

3.4. Confidencialidade

As informações confidenciais da FORAVE, dos seus estudantes, parceiros e financiadores, devem ser tratadas com o maior cuidado, sendo proibida sua divulgação sem a devida autorização, salvo em situações determinadas por lei.

4. NORMAS DE CONDUTA

4.1. Conduta Profissional

Todos os colaboradores devem atuar com **respeito** e **profissionalismo**. Espera-se que os membros da FORAVE ajam de maneira ética, com respeito aos direitos dos colegas e à missão da associação.

4.2. Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses

Aplica-se a todos os colaboradores, dirigentes, prestadores de serviços e demais intervenientes que atuem em nome da organização, independentemente do vínculo contratual.

4.2.1 Os colaboradores devem evitar situações em que interesses pessoais possam interferir nas decisões profissionais.

4.2.2 Em qualquer caso de conflito de interesse, o colaborador deve comunicar à direção e, se necessário, se abster de participar na decisão.

4.2.3 Para efeitos da presente política, considera-se:

- **Conflito de interesses:** Situação em que interesses pessoais, familiares, financeiros ou outros possam influenciar, ou aparentar influenciar, o desempenho imparcial de funções.
- **Conflito real:** Quando a situação de conflito existe efetivamente.
- **Conflito potencial:** Quando a situação pode vir a ocorrer.
- **Conflito aparente:** Quando, mesmo não existindo conflito real, a situação pode ser percecionada como tal por terceiros.

4.2.3 Os colaboradores devem avaliar regularmente as suas funções e relações, identificando situações suscetíveis de gerar conflito de interesses, nomeadamente:

- Relações familiares ou pessoais com fornecedores, alunos ou parceiros
- Participações financeiras em entidades relacionadas
- Acumulação de funções incompatíveis

4.3. Proibição de Corrupção e Práticas Ilícitas

A FORAVE condena veementemente qualquer forma de **corrupção**, **suborno** ou prática ilícita que comprometa a sua missão e reputação. A associação compromete-se a adotar uma postura de zero-tolerância para com essas práticas.

4.4. Uso de Recursos da Entidade

Os recursos da FORAVE devem ser usados exclusivamente para fins institucionais, relacionados com o desenvolvimento dos cursos profissionais e outros projetos educacionais. O uso pessoal de recursos institucionais é proibido, salvo em casos autorizados pela direção.

5. RELACIONAMENTO COM OS ESTUDANTES E COM A COMUNIDADE

5.1. Respeito pelos Estudantes

Os estudantes devem ser tratados com dignidade, respeito e profissionalismo, sendo a sua educação e bem-estar a principal prioridade da FORAVE.

5.2. Combate à Discriminação

A FORAVE promove **igualdade de oportunidades** e combate qualquer forma de **discriminação**. Todos os colaboradores devem garantir um ambiente livre de discriminação, assédio ou violência.

5.3. Responsabilidade Social

A FORAVE tem o compromisso de agir de forma socialmente responsável, apoiando a comunidade e incentivando os alunos a desenvolverem valores de cidadania responsável.

6. PREVENÇÃO DE RISCOS DE FRAUDE

A FORAVE adota uma **postura preventiva** em relação aos riscos de fraude, buscando evitar qualquer prática que possa prejudicar os recursos públicos ou a integridade da instituição.

6.1. Mecanismos de Prevenção de Fraude

1. Controle Interno e Auditoria:

A FORAVE manterá sistemas de **controle interno** rigorosos, com processos documentados e auditáveis para todas as operações financeiras e administrativas.

2. Segregação de Funções:

Para minimizar o risco de fraude, a FORAVE implementa a **segregação de funções** nas áreas críticas (ex.: autorizar despesas, realizar pagamentos e registrar operações financeiras). Ninguém deve ter controle exclusivo sobre todas as etapas de uma operação financeira.

3. Revisão e Aprovação de Despesas:

Todas as despesas devem ser revisadas e aprovadas por pelo menos duas pessoas: uma pessoa responsável pela execução e outra pela validação. Nenhuma despesa pode ser considerada sem a devida justificação e documentação comprobatória.

4. Transparência nas Transações Financeiras:

Todos os pagamentos e transações financeiras devem ser registados e acompanhados por documentação comprovativa (faturas, contratos, recibos, etc.). Esses registos serão mantidos em conformidade com as regras de conservação e acessibilidade.

5. Formação e Consciencialização:

A FORAVE compromete-se a promover formação periódica sobre prevenção de fraude, corrupção e ética. Todos os colaboradores devem ser treinados sobre como identificar sinais de fraude, os procedimentos para denunciá-la e a importância de uma atuação ética em todas as suas atividades.

6. Canais de Denúncia:

A FORAVE oferece **mecanismos de denúncia** de fraudes ou condutas inadequadas, garantindo que os denunciantes sejam protegidos contra qualquer tipo de retaliação. Todos os colaboradores têm o direito de comunicar possíveis atos fraudulentos de forma anónima, caso desejem, e os casos serão tratados com a máxima confidencialidade.

7. Monitoramento Contínuo:

A instituição fará um monitoramento contínuo da implementação dos controles internos e políticas de prevenção de fraude, ajustando-os conforme necessário.

8. Compromisso com a Responsabilidade:

Todos os colaboradores são responsáveis por manter os padrões de ética e boa gestão, e qualquer envolvimento em atividades fraudulentas resultará em **ações disciplinares severas**, incluindo a rescisão de contrato e a possível responsabilização judicial.

7. PROCEDIMENTOS DE DENÚNCIA

7.1. Denúncia de Condutas Indevidas

A FORAVE estabelece que qualquer conduta que viole este Código de Ética e Conduta deve ser denunciada. As denúncias podem ser feitas de forma **anónima** e serão tratadas de forma confidencial.

Como realizar uma denúncia:

- Preenchendo o formulário de denúncia disponível no portal interno.
- Através do responsável pelo cumprimento do código ético.

8. APLICAÇÃO E MONITORIZAÇÃO

8.1. Cumprimento do Código

A FORAVE compromete-se a monitorizar constantemente a aplicação deste Código de Ética e Conduta, realizando auditorias periódicas e atualizando as normas conforme necessário para garantir o cumprimento dos mais altos padrões de ética e conformidade.

8.2. Consequências pelo Não Cumprimento

A violação deste Código poderá resultar em **ações disciplinares**, incluindo advertências, suspensão ou rescisão do contrato de trabalho, conforme a gravidade da infração. A FORAVE tomará as medidas necessárias para corrigir qualquer comportamento inadequado e remediar qualquer dano causado à organização.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Código de Ética e Conduta entra em vigor na data da sua aprovação e deverá ser reavaliado periodicamente para garantir que permaneça alinhado às melhores práticas e legislação em vigor.

Aprovado na reunião de Direção Executiva, 30 de outubro de 2024